



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

BSMPU Nº 12 - Março/2025

Publicação: sexta-feira, 21 de março de 2025

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pgr/>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República.....	1
Secretaria Geral do MPU	2
Auditoria Interna	2
Expediente	3

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 129, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera os §§ 2º e 3º e inclui os §§ 4º e 5º ao art. 3º da Portaria PGR/MPU nº 288, de 12 de junho de 2007.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017139/2019-55, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPU nº 288, de 12 de junho de 2007, publicada no BSMPU, nº 6, pág. 42, de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

§ 2º A comprovação das ações de treinamento, desenvolvimento e educação deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do término do respectivo interstício, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado ou declaração de participação em evento, do qual conste registro sobre a carga horária e o período de realização.

§ 3º A inobservância do disposto no parágrafo anterior acarretará a perda do direito de promoção relativa ao respectivo interstício, sendo assegurada a contagem das ações de treinamento, desenvolvimento e educação realizadas para o interstício imediatamente posterior.

§ 4º As ações de educação de média e longa duração, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, serão consideradas para fins de promoção.

§ 5º As ações de treinamento, desenvolvimento e educação deverão ser iniciadas e finalizadas dentro da mesma classe e somente serão consideradas em sua totalidade.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 130, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria PGR/MPU nº 198, de 15 de abril de 2011, que regulamenta o Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação no âmbito do Ministério Público da União.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020122/2019-85, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPU nº 198, de 15 de abril de 2011, publicada no BSMPU, nº 4, pág. 1, de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18

.....

Parágrafo Único - A participação do servidor em ações de treinamento, desenvolvimento e educação é considerada automaticamente aprovada, salvo no caso de expressa manifestação contrária da chefia imediata.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso V do art. 18 da Portaria PGR/MPU nº 198, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

SECRETARIA GERAL DO MPU

DESPACHO SG/MPU Nº 432, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001386/2025-88 e no Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PJJDFT nº 5, de 9 de agosto de 2023, PGR-00272235/2023, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 874/2025 - PGR-00088481/2025, além do disposto no artigo 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, e nos artigos 18 e 19, incisos I e VI, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO a lotação provisória e o trabalho a distância, em regime presencial ou híbrido, no Ministério Público Federal, com exercício na Gerência Regional do Plan-Assiste na Paraíba, da servidora IRLANDA ROSAL FRANCO CARNEIRO, matrícula nº 31123, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, a contar de sua efetiva apresentação à unidade, considerando a remoção autorizada pela Portaria SGP/MPF nº 132, de 19 de março de 2025, mantendo-se a residência no município de origem, em virtude da Unificação do Plan-Assiste/MPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPU

DESPACHO SG/MPU Nº 486, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001956/2025-30. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: RAFAEL SILVA FERREIRA, matrícula 33682, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, lotado na Procuradoria-Geral da República. DECISÃO: Considerando a competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 958/2025, PGR-00098219/2025, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria-Geral do Trabalho, para exercício de função de confiança, FC-1, a contar de 25 de março de 2025, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPU

AUDITORIA INTERNA

PORTARIA AUDIN/MPU Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para a execução e finalização do Programa 7.1 - Aperfeiçoamento do Planejamento Institucional, previsto no Planejamento Estratégico da Audin-MPU 2021-2025 (Portaria Audin/MPU nº 5/2021).

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, caput, do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado por meio da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização de atividades com vista ao alcance dos seguintes resultados-chave previstos no Planejamento Estratégico 2021-2025:

I - aperfeiçoar a elaboração do planejamento estratégico, de modo a se tornar executável, na qual todos os setores contribuam para o alcance de seus objetivos;

II - estabelecer metas e planos de ação para o alcance dos objetivos estratégicos determinados no PE;

III - monitorar os trabalhos realizados pelas divisões para identificar as necessidades internas e subsidiar a elaboração e revisões do planejamento;

IV - incluir no planejamento estratégico cronogramas de longo prazo para atingimento dos objetivos estratégicos, subsidiando a construção do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT a cada ano.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Auditoria Interna:

I - KAMILA TURNES LEMOS BRÜGGEMANN, matrícula 27921;

II - YARA YAMAGUCHI DE PAIVA, matrícula 20340;

III - CLÁUDIO LIMA AGUIAR, matrícula 31882;

IV - RAFAEL GOULART DO NASCIMENTO, matrícula 33649.

Art. 3º A integrante constante do inciso I do artigo 2º, fica designada como coordenadora do Grupo de Trabalho e a do inciso II como substituta daquela.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser finalizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta portaria, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Boletim de Serviço do Ministério Público da União Nº 12/2025

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Olga Guimarães Vieira
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**